

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**  
**CNPJ: 01.616.769/0001-00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180601/2021**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, a Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, CNPJ 01.616.769/0001-00 com sede na Rua João de Sousa s/n - Centro, São José dos Basílios/MA, no uso de suas atribuições, e, em face do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021/SRP, tipo menor preço, resolve registrar os Preços para eventuais e futuras prestações de serviços para realização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, doravante denominadas FORNECEDORAS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n. 3.931/2001, de 19/09/2001, Decreto nº 4.342/02, de 23 de agosto de 2002, Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras prestações de serviços para realização de eventos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do anexo I, Termo de Referência, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

<b>Fornecedor: L &amp; L PROMOÇÃO &amp; PRODUÇÃO DE EVENTOS</b> <b>CNPJ: 19.488.891/0001-03</b> <b>Endereço: Rua Rui Barbosa nº 1345, centro, Gonçalves Dias/MA, CEP: 65775-000</b> <b>Representante: Lucia Mônica Ribeiro Lobato</b> <b>RG: 104415299-8 SEJESP / MA</b> <b>CPF: 471.734.083-34</b>					
Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unidade	5	R\$ 79.900,00	R\$ 399.500,00
3	BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.	Unidade	15	R\$ 2.990,00	R\$ 44.850,00
4	Show artístico de gênero musical gospel com a apresentação e bandas.	Unidade	15	R\$ 28.990,00	R\$ 434.850,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 879.200,00</b>	

<b>Fornecedor: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA -ME</b> <b>CNPJ: 19.209.340/0001-55,</b> <b>Endereço: Travessa Crescencio Raposo, 55, sala 01 – Centro, Pedreira/MA, CEP: 65.725-000</b> <b>Representante: José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho</b> <b>RG: 1140310990 SSP/MA</b> <b>CPF: 884.357.333-00</b>					
Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	BANDAS 2: Apresentação artística e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unidade	13	R\$ 19.950,00	R\$ 259.350,00
5	Som: Sonorização PA 24 Elementos sendo 12 médios grave e 12 subgraves, 02 console digital ou analógico de 48 canais, 02 cubos de baixo, 02 cubos de guitarra, 08 retornos de palco side com 08 elementos caixa KF, 02 KIT de microfones para bateria, 30 microfones com fio 02 sem fio UHF, iluminação 30 canhão lâmpada PA 40 02 mini butte, 08 muveng 575, 01 maquina de fumaça e gerador de 150KVA.	Diária	20	R\$ 4.998,00	R\$ 99.960,00
6	Gerador Móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado a nível de ruídos sonoros de 32 bd @ 1,5 metros.	Diária	20	R\$ 1.997,00	R\$ 39.940,00
7	Iluminação: Com 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte forma, sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02	Diária	20	R\$ 1.190,00	R\$ 23.800,00



**ESTADO DO MARANHÃO**
  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**
  
**CNPJ: 01.616.769/0001-00**

	para o fundo do palco. Obs. As cores da iluminação deve seguir o padrão da				
8	SEGURANÇA: 10 (dez) Profissionais por noite com experiência em eventos públicos e uniformizado para reforçar os serviços da polícia e dar mais segurança aos participantes da festa.	Diária	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
9	BANHEIROS QUÍMICOS: 06 (seis) Sanitários Coletivos por noite fabricados em polietileno de alta densidade. Possui as seguintes características: · Respiro que garante uma boa ventilação; · Piso antiderrapante; · Fechadura com indicador livre/ocupado externo; · Caixa de dejetos com acento; · Suporte para papel higiênico e porta objetos; · Teto translúcido ponto de luz que assegura a luminosidade; O produto químico é utilizado para a desinfecção e desodorização dos sanitários, pois controla a proliferação de microorganismos que causam o mau cheiro, evita a formação de iodos e fungos.	Diária	20	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
10	Tenda com art, medindo 5,00m x 5,00m, estrutura metálica, com calhas para escoamento de água cobertura em lona branca, anti chamas e anti mofo, quantidade de 06 (seis) tendas.	diária	20	R\$ 2.798,00	R\$ 55.960,00
11	Confecção de enfeites e ornamentação	unidade	20	R\$ 3.195,00	R\$ 63.900,00
12	Palco - Palco tipo torre: Para Show, medindo 12x08 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e ou vinutex. Todo em estrutura tubular (30). Transporte equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem.	Unidade	20	R\$ 5.998,00	R\$ 119.960,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>					<b>R\$ 668.240,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

**2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MARANHÃO** pagará à **FORNECEDORA** o valor unitário registrado por item, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

**2.2 - O pagamento** será efetuado conforme o disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.

**2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta da FORNECEDORA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3 -A despesa decorrente do objeto desta licitação** correrá à conta de recursos específicos da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios - Maranhão, e, se houver, por conta do órgão aderente, isto posto, em caso de futura contratação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

**5.1 - A execução dos serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo II(Termo de Referência) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 e em consonância com a proposta apresentada nos mesmos autos, no horário das 8:00 às 12:00 horas, sem custo adicional, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da ciência da emissão da nota de empenho;**

**5.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos serviços, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;**

**5.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação para tal;**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

5.4 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MARANHÃO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.5 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MARANHÃO**

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à **FORNECEDORA**.

6.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **FORNECEDORA**.

6.4 - Remeter às **FORNECEDORA** a nota de empenho via E-MAIL ou através de correspondência com ou sem AR.

6.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.6 - Consultar a **FORNECEDORA** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.7 - Efetuar pagamento à **FORNECEDORA** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

6.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A **FORNECEDORA** poderão ter seus registros cancelados quando:

7.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

7.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

7.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

7.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

7.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

7.1.2 - Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

7.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021**, com decisão fundamentada do Prefeito Municipal de São José dos Basílios - Maranhão.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS**  
CNPJ: 01.616.769/0001-00

**8.1** - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes do Edital.

**8.2** - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas nos Decretos n.º 3.555/2000, n.º 3.931/2001, Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

**CLAUSULA NONA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - Poderá utilizar-se da **Ata de Registro de Preços**, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia autorização do órgão gerenciador. Após autorização do órgão gerenciador, o “**carona**” deverá efetivar a aquisição **solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata nos termos do art. 22, §§ 5º e 6º do Decreto n.º 7.892/2013 e na Lei n.º 8.666/93.

**9.2** - As adesões a ata de registro de preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgão participantes, conforme disposto no Art. 22, § 3º do Decreto Federal n.º 1.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018.

**9.3** - O instrumento Convocatório Preverá que os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgão participantes, independentemente do número de órgão não participantes que aderirem, conforme disposto no artigo 22, do inciso 4º do decreto federal n.º 7,892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018,

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10** - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Joselândia - /MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente **Ata de Registro de Preços**, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

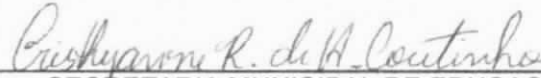
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital as propostas da **FORNECEDORA**.

**11.2** - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

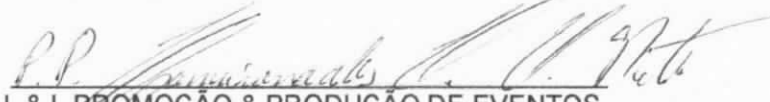
E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MARANHÃO** e pela **FORNECEDORA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São José dos Basílios - Maranhão, 18 de junho de 2021.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CRISTHYANNE REGINA DE ASSIS COUTINHO  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador  
Pela Prefeitura

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS  
CNPJ: 01.616.769/0001-00




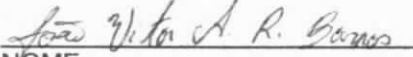
  
L & L PROMOÇÃO & PRODUÇÃO DE EVENTOS

CNPJ: 19.488.891/0001-03  
Lucia Mônica Ribeiro Lobato  
CPF: 471.734.083-34  
Pela Detentora do Registro

  
CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA -ME  
CNPJ: 19.209.340/0001-55,  
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho  
CPF: 884.357.333-00  
Pela Detentora do Registro

TESTEMUNHAS:

  
NOME:  
CPF: 029214053-60

  
NOME:  
CPF: 680965623-24

